

INFORMATIVO PARA CADASTRAMENTO DE CONTA POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL

Para cadastramento de conta o beneficiário (pessoa que irá receber) deve:

- Possuir credencial de visita;
- Abrir exclusivamente uma **Conta Poupança Ouro, Variação 51**, em qualquer agência do **Banco do Brasil**;
- Depositar uma quantia mínima na conta poupança, para a ativação da mesma;
- Encaminhar uma cópia do contrato de abertura da conta poupança ao setor DIOQ ou direção da unidade penal;

Observações:

O beneficiário deve estar autorizado pelo interno para receber parte de seu salário;

O beneficiário uma vez autorizado, não poderá ser trocado, sob pena de ter que aguardar 180 dias para um novo cadastro.

O beneficiário ao cadastrar uma conta poupança, começa a receber, a partir do momento do cadastro, 80% do valor recebido pelo interno.

Os valores depositados antes do cadastro da conta ficam vinculados a uma Conta Prisional do detento e podem ser sacados pelo mesmo quando sair de alvará de soltura.

Os documentos acima podem ser entregues pessoalmente na unidade penal ou serem encaminhados digitalizados por email para: cpimaringa@policiapenal.pr.gov.br

Os dias em que o interno saem de portaria não são contados como dias trabalhados e conseqüentemente não recebem por estes dias.